



## RESOLUÇÃO DO PLENÁRIO RP Nº 392/2017

### *Dispõe sobre a condecoração "Medalha Honra à Ética"*

O Plenário do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 3268, de 30 de setembro de 1957 em seu art.15, alínea h, bem como o art. 14, inciso XI, do Regimento Interno (RP nº 334/2011);

Considerando que cabe ao Conselho zelar e trabalhar por todos os meios ao seu alcance, pelo perfeito desempenho ético da medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exerçam legalmente;

Considerando que compete ao Plenário conferir honrarias a médicos regularmente inscritos;

Considerando a necessidade de divulgar para toda sociedade a imagem do médico condizente com a sua reconhecida atuação competente, responsável e ética;

Considerando os bons serviços prestados à sociedade;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a condecoração denominada "MEDALHA HONRA À ÉTICA", a ser concedida, anualmente, a médicos inscritos na sua jurisdição

**Art. 2º** - A indicação deverá ser encaminhada à Diretoria do Conselho, por qualquer de seus conselheiros e a escolha dos agraciados será feita em reunião plenária por votação da maioria de seus membros, sendo vedada a indicação de membros do Conselho;

**Art. 3º** - Serão escolhidos os médicos com 25 ou mais anos de atividade profissional, e que em sua vida profissional zelaram e trabalharam com perfeito desempenho ético da Medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão e ainda:

I - que tenham o passado de ilibada conduta moral e ética;

II - que esteja ocupando ou tenha ocupado cargo de liderança médica em sua comunidade (diretoria de estabelecimento de saúde, chefia de serviço médico, de sindicato ou cooperativas de saúde);

**Parágrafo único.** Será facultada a indicação de médico falecido, em Homenagem Póstuma, dentro dos mesmos critérios estabelecidos.

**Art. 4º** - Aos agraciados serão outorgados um diploma e uma medalha especialmente confeccionados.

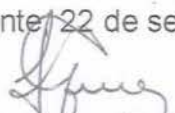
**Parágrafo único.** No caso de Homenagem Póstuma, será concedido somente o Diploma a ser entregue aos familiares.

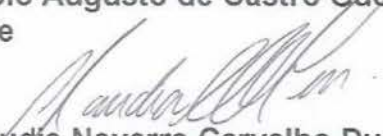


**Art. 5º** - O agradecimento se dará em solenidade pública do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais em data, preferencialmente, coincidente com a "Semana do Médico".

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, Revoga-se a Resolução do Plenário RP nº 259/2004 e demais disposições em contrário.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2017.

  
**Cons. Fábio Augusto de Castro Guerra**  
Presidente

  
**Cons. Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos**  
1ª Secretária



## CADERNO 2 - PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

### SUMÁRIO

Câmara Municipal de Belo Horizonte.....	1
Particulares e Pessoas Físicas.....	1
Câmaras e Prefeituras do Interior.....	5
Editais de Comarcas.....	12
Ordem dos Advogados do Brasil.....	12

## PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

### Câmara Municipal de Belo Horizonte

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2017 COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Belo Horizonte comunica aos interessados na licitação registrada como PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes, em instrumentos e equipamentos da Seção Odontológica da CMBH, que o certame foi suspenso "sine die" para a análise de pedido de impugnação ao edital. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Seção de Apoio a Licitações da CMBH, na Avenida dos Andradas, nº 3.100, sala A121, Bairro Santa Elégia, telefone (31) 3555-1249, no horário de 9:00 às 18:00 horas dos dias úteis. Belo Horizonte, 3 de outubro de 2017. Jacinto Teodoro da Silva - Pregoeira

4 cm -03 1015001 - 1

### Particulares e Pessoas Físicas

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga torna pública a convocação da Sra. Cintia de Fátima Ribeiro, para contratação no cargo ao qual concorreu no Processo Seletivo 001/2017, com fulcro no Ato 23 de 02 de outubro de 2017, devendo a candidata apresentar as documentações contidas no referido ato. Silvério Joaquim Aparecido da Luz, Presidente do CISAMAPI.

2 cm -03 1014796 - 1

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga torna pública a convocação da Sra. Maria Aparecida Chumbo, para contratação no cargo ao qual concorreu no Processo Seletivo 001/2017, com fulcro no Ato 23 de 02 de outubro de 2017, devendo a candidata apresentar as documentações contidas no referido ato. Silvério Joaquim Aparecido da Luz, Presidente do CISAMAPI.

2 cm -03 1014797 - 1

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA

CISAMAPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2017 - Empresa organizadora: EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA-EPP - Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição: 16/10/2017 a 18/10/2017, pelo site [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br) ou pessoalmente em Belo Horizonte. Inscrições: 26/10/2017 a 26/11/2017, pelo site [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br) ou pessoalmente em Belo Horizonte. Realização das Provas: 10/12/2017. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, na Sede do CISAMAPI, situada à Avenida Ernesto Trivellato, nº 120, Triângulo, CEP 35430-141, Ponte Nova/MG - Horário de expediente: 7h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados - Telefone (31) 3819-8810 - e-mail: [gerencia.adm@cisamapi.mg.gov.br](mailto:gerencia.adm@cisamapi.mg.gov.br) e no site da empresa organizadora - [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br) - Ponte Nova (MG), 03/10/2017. Silvério Joaquim Aparecido da Luz - Presidente.

4 cm -03 1014851 - 1

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS-CISURUN

PC 049/2017 - PP 033/2017 - Aquisição de Mat. de Limpeza. Sr. Presidente homologa a favor de Natália Distribuidora Ltda-ME-CNPJ 04.930.131/0001-29-CTR 110/17-Sig. Silvane B. Santos (presidente) e Rosângela M. L. Bulhões p/ contratada-Vr.R\$9.092,00-29/09/2017-Vig. 31/12/17.

2 cm -03 1014800 - 1

#### CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA - CODAU

torna pública que marcou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 128/2017, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de quadros de capacitores para correção de fator de potência, destinados a diversas unidades deste Codau, em atendimento a solicitação da seção de controle de almoxarifados - Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento. Leis Federais nº. 10.520/2002, 8.666/93 Lei Complementar nº. 123/06 e Decreto 3.555/00. Data/horário para realização da licitação: 14h00min do dia 19 de outubro de 2017. Local aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos envelopes: Av. Saudade, 755 - Uberaba/MG. Informações pelo telefone (0xx34) 3318-6037. Site: [www.codau.com.br](http://www.codau.com.br). Uberaba/MG, 02 de Outubro de 2017. Ronaldo dos Reis.

4 cm -03 1015014 - 1

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS/SAMU

- RESULTADO DE JULGAMENTO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 - PROCESSO Nº 078/2017 - CISSUL, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado do Pregão em epígrafe, pelo que segue:FINALIDADE: Registro de Preços para aquisição de medicamentos. Adjudicatada: MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 11.735.488/0001-11 - R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Esta publicação equivale à publicação da Ata de Registro de Preços. Cláudia Alves Marques - Pregoeira CIS-SUL - Varginha, 04 de outubro de 2017.

3 cm -03 1014964 - 1

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS/SAMU

- RESULTADO DE JULGAMENTO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 - PROCESSO Nº 064/2017 - CISSUL, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Cláudia Alves Marques, torna público o resultado do Pregão em epígrafe, pelo que segue: Finalidade: Registro de Preços para aquisição de veículos tipo furgão, adaptados para ambulâncias de suporte avançado com padronização de uso SAMU. Adjudicatada: LDW MERCANTIL EIRELI - ME - CNPJ:23.877.972/0001-64 - R\$ 548.100,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e cem reais). Esta publicação equivale à publicação da Ata de Registro de Preços. Cláudia Alves Marques - Pregoeira CISSUL - Varginha, 04 de outubro de 2017.

3 cm -03 1014996 - 1

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE. AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 071/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017. O CISDESTE faz saber que as 09:00h do dia 19 de outubro de 2017, no auditório da sede do CISDESTE, localizada na Rua Cel. Vidal, nº 800, Bairro São Dimas, JUIZ DE FORA, será realizada licitação para Registro de Preço para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA PADRONIZAÇÃO DO CISDESTE, necessários para a manutenção de nossos estoques e a fim de proceder às solicitações das bases descentralizadas e às vitórias de Juiz de Fora, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II do edital. Tipo Menor Preço por Item. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do CISDESTE ou pelo endereço eletrônico: "WWW.CISDESTE.COM.BR" (EDITAIS - LICITAÇÕES). Demais informações poderão ser obtidas pelo tel (32) 3250-0361. JUIZ DE FORA, 02 de outubro de 2017. Lzauro dos Santos Calais - Pregoeiro.

4 cm -02 1014526 - 1

#### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- Resolução do Plenário. RP Nº 392/2017. Dispõe sobre a condecoração "Medalha Honra à Ética". O Plenário do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957 em seu art. 15, alínea h, bem como o art. 14, inciso XI, do Regimento Interno (RP nº 334/2011); Considerando que cabe ao Conselho zelar e trabalhar por todos os meios ao seu alcance, pelo perfeito desempenho ético da medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente; Considerando que compete ao Plenário conferir honrarias a médicos regularmente inscritos; Considerando a necessidade de divulgar para toda sociedade a imagem do médico condizente com a sua reconhecida atuação competente, responsável e ética; Considerando os bons serviços prestados à sociedade; RESOLVE: Art. 1º - Instituir a condecoração denominada "MEDALHA HONRA À ÉTICA" a ser concedida, anualmente, a médicos inscritos na sua jurisdição. Art. 2º - A indicação deverá ser encaminhada à Diretoria do Conselho, por qualquer de seus conselheiros e a escolha dos agraciados será feita em reunião plenária por votação da maioria de seus membros, sendo votada a indicação de membros do Conselho. Art. 3º - Serão escolhidos os médicos com 25 ou mais anos de atividade profissional, e que em sua vida profissional zelaram e trabalharam com perfeito desempenho ético da Medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão e ainda: I - que tenham o passado de ilibada conduta moral e ética; II - que esteja ocupando ou tenha ocupado cargo de liderança médica em sua comunidade (diretoria de estabelecimento de saúde, chefia de serviço médico, de sindicato ou cooperativas de saúde); Parágrafo único. Será facultada a indicação de médico falecido, em Homenagem Póstuma, dentro dos mesmos critérios estabelecidos. Art. 4º - Aos agraciados serão outorgados um diploma e uma medalha especialmente confeccionadas. Parágrafo único. No caso de Homenagem Póstuma, será concedido somente o Diploma a ser entregue aos familiares. Art. 5º - O agraciamento se dará em solenidade pública do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais em data, preferencialmente, coincidente com a "Semana do Médico". Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, Revoga-se a Resolução do Plenário RP nº 259/2004 e demais disposições em contrário. Belo Horizonte, 22 de setembro de 2017. Cons. Fábio Augusto de Castro Guerra - Presidente. Cons. Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos - 1ª Secretária.

9 cm -03 1015086 - 1



BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.  
CNPJ/MF nº 17.184.037/0001-10 | NIRE nº 31.300.036.162  
COMPANHIA ABERTA

#### AVISO AOS ACIONISTAS

#### AUMENTO DE CAPITAL MEDIANTE SUBSCRIÇÃO PRIVADA DE AÇÕES - 2º RATEIO DE SOBRRAS

O BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. ("Banco" ou "Companhia"), em continuidade às informações divulgadas no Aviso aos Acionistas datado de 07 de agosto de 2017 ("1º Aviso aos Acionistas") e no Aviso aos Acionistas datado de 19 de setembro de 2017 ("2º Aviso aos Acionistas") e, em conjunto com o 1º Aviso aos Acionistas, os "Avisos aos Acionistas", vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 27 de setembro de 2017 (inclusive) encerrou-se o prazo para exercício do direito de subscrição de sobrras no 1º (primeiro) rateio de sobrras ("1º Rateio") realizado no âmbito do aumento do capital social do Banco, dentro do limite do capital autorizado, mediante subscrição privada de ações, aprovado pela Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 07 de agosto de 2017 ("Aumento de Capital"). Durante o período de subscrição de sobrras no 1º Rateio, foram subscritas 2.955.856 (dois milhões, novecentas e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis) ações ordinárias, todas escriturais e com valor nominal de R\$9,40 (nove reais e quarenta centavos) cada uma, de emissão da Companhia, a um preço de emissão por ação de R\$9,50 (nove reais e cinquenta centavos) ("Ações"), totalizando um montante subscrito no valor de R\$ 28.078.980,00 (vinte e oito milhões, setecentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais), em adição às 2.931.616 (dois milhões, novecentas e trinta e uma mil e seiscentas e dezesseis) ações subscritas durante o período de exercício do direito de preferência. Considerando que no âmbito do Aumento de Capital foi aprovada a emissão de uma quantidade máxima de 6.315.790 (seis milhões, trezentas e quinze mil e setecentas e noventa) Ações, e que houve a efetiva subscrição de 5.887.472 (cinco milhões, oitocentas e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e duas) Ações, verificou-se que 428.318 (quatrocentos e vinte e oito mil, trezentas e dezesseis) Ações deixaram de ser subscritas no referido prazo ("Sobrras"). De acordo com o estabelecido nos Avisos aos Acionistas, as Sobrras poderão ser subscritas pelos acionistas oucessionários de direito de preferência ou do direito de subscrição de Sobrras, conforme o caso, que tiverem manifestado interesse na reserva de Sobrras nos respectivos boletins de subscrição, na proporção das Ações subscritas durante o prazo para exercício do direito de preferência e do prazo do 1º Rateio. Assim, a Companhia informa que o direito de subscrição das Sobrras poderá ser exercido exclusivamente na forma descrita abaixo ("2º Rateio"): 1. Prazo para Subscrição das Sobrras: O direito de subscrição das Sobrras deverá ser exercido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do presente Aviso aos Acionistas, ou seja, entre os dias 04 de outubro de 2017 (inclusive) a 10 de outubro de 2017 (inclusive) ("Prazo para Subscrição das Sobrras no 2º Rateio"). 2. Quantidade de Sobrras a Serem Subscritas: Cada subscritor que tenha manifestado, durante o período de subscrição de sobrras no 1º Rateio, seu interesse em subscrever Sobrras, terá o direito de subscrever 0,1505762825 de Sobrras para cada Ação subscrita durante o prazo para exercício do direito ao 1º Rateio. As frações de Ações decorrentes do exercício do direito de subscrição das Sobrras serão desconsideradas. 3. Cessão do Direito de Subscrição: Os titulares de Ações escrituradas junto ao próprio Banco, agente escriturador das Ações de emissão da Companhia ("Escriturador"), poderão ceder seus respectivos direitos à subscrição de Sobrras, mediante preenchimento de formulário de cessão de direitos próprio, disponível em qualquer agência do Banco Mercantil do Brasil S.A.. Caso o acionista não possa ou tenha interesse em comparecer pessoalmente a uma agência do Banco Mercantil do Brasil S.A. (inclusive no caso de residir em localidade onde o Banco Mercantil do Brasil S.A. não possui uma agência), poderá solicitar o formulário de cessão de direitos através do endereço eletrônico [relacoescominvestidores@mercantil.com.br](mailto:relacoescominvestidores@mercantil.com.br) ou por meio dos telefones (031) 3057-6234 e (031) 3057-6196. Nesse caso, o acionista deverá encaminhar o formulário de cessão de direitos assinado, em conjunto com a relação de documentos listada no item 4 abaixo, via correio, para a Gerência de Relações com Acionistas (Rua Rio de Janeiro 654/14º andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-912). Antes do envio via correio, no mesmo dia em que firmar o formulário de cessão de direitos, o acionista deverá encaminhar a imagem/digitalização de tais documentos para o endereço eletrônico [relacoescominvestidores@mercantil.com.br](mailto:relacoescominvestidores@mercantil.com.br) ou por fax (31) 3057-6859. Os acionistas cujas Ações estiverem custodiadas na Central Depositária de Ativos da BM&FBovespa não poderão ceder o direito à subscrição de Sobrras no âmbito da BM&FBovespa. 4. Procedimentos para a Subscrição das Sobrras: Os acionistas oucessionários de direito de preferência cujas Ações estejam depositadas na Central Depositária de Ativos da BM&FBovespa deverão exercer o direito de subscrição de Sobrras nos seus respectivos agentes de custódia (corretoras), de acordo com as regras e prazos estipulados pela própria Central Depositária de Ativos da BM&FBovespa. Os acionistas oucessionários de direito de preferência ou do direito de subscrição de Sobrras, conforme o caso, referentes a Ações constantes dos registros mantidos pelo Escriturador que desejarem exercer o seu direito de subscrição de Sobrras deverão comparecer a qualquer agência do Banco Mercantil do Brasil S.A. para requerer o boletim de subscrição ou solicitá-lo através do endereço

eletrônico [relacoescominvestidores@mercantil.com.br](mailto:relacoescominvestidores@mercantil.com.br) ou por meio dos telefones (031) 3057-6234 e (031) 3057-6196. Caso o acionista oucessionário de direito de preferência ou do direito de subscrição de Sobrras, conforme o caso, não possa ou tenha interesse em comparecer pessoalmente a uma agência do Banco Mercantil do Brasil S.A. para firmar o boletim de subscrição (inclusive no caso de residir em localidade onde o Banco Mercantil do Brasil S.A. não possui uma agência), poderá realizar a integralização via DOC ou TED, através da instituição financeira de sua preferência para a conta de titularidade do Banco Mercantil do Brasil S.A., cujos dados serão informados quando do envio do boletim de subscrição. Nesse caso, o acionista oucessionário de direito de preferência ou do direito de subscrição de Sobrras, conforme o caso, deverá encaminhar a imagem/digitalização de tais documentos para o endereço eletrônico [relacoescominvestidores@mercantil.com.br](mailto:relacoescominvestidores@mercantil.com.br) ou por fax (31) 3057-6859. Tanto no caso de a subscrição ser feita pessoalmente em uma agência do Banco Mercantil do Brasil S.A., como no caso de ser feita de forma remota, o acionista oucessionário de direito de preferência ou do direito de subscrição de Sobrras, conforme o caso, deverá disponibilizar ao Banco os documentos abaixo relacionados. Relação de documentos: Pessoa Física: (i) cópia autenticada de identidade (RG ou RNE), (ii) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e (iii) comprovante de residência. Pessoa Jurídica: (i) cópia autenticada do contrato social ou estatuto social consolidado, (ii) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), (iii) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição, e (iv) cópia autenticada do RG ou RNE, CPF e comprovante de residência do(s) signatário(s). Documentos adicionais poderão ser requeridos de investidores residentes no exterior. Representação por Procuração: instrumento público de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos acima mencionados, conforme o caso, do outorgante e do procurador. A assinatura do boletim de subscrição representará manifestação de vontade irrevogável e irretirável do subscritor de adquirir as novas Ações subscritas, gerando ao subscritor a obrigação irrevogável e irretirável de integralizá-las. A integralização das Sobrras subscritas no âmbito do Aumento de Capital obedecerá às regras e procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária de Ativos da BM&FBovespa, conforme o caso. 5. Integralização das Sobrras: A integralização das Sobrras subscritas será realizada à vista, em moeda corrente nacional, e obedecerá às regras e procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária de Ativos da BM&FBovespa, conforme o caso. 6. Novas Sobrras e Demais Rateios: Fim do Prazo para Subscrição das Sobrras no 2º Rateio, caso se verifique sobrras de Ações não subscritas, os acionistas oucessionários de direito de preferência ou do direito de subscrição de Sobrras, conforme o caso, que tiverem manifestado interesse na reserva de sobrras nos respectivos boletins de subscrição, poderão subscrevê-las, na proporção das Ações subscritas durante o prazo para exercício do direito de preferência, do prazo do 1º Rateio e do Prazo para Subscrição das Sobrras no 2º Rateio. Além do rateio de que trata o presente Aviso aos Acionistas, será realizado até mais 1 (um) rateio para subscrição de sobrras. No eventual 2º rateio para subscrição de sobrras, os acionistas oucessionários de direito de preferência ou do direito de subscrição de Sobrras, conforme o caso, que manifestarem interesse na reserva de sobrras nos respectivos boletins de subscrição de sobrras, serão informados, por meio de Aviso aos Acionistas, sobre os prazos e os procedimentos para a subscrição dessas sobrras. O prazo para a subscrição das sobrras, em um eventual novo rateio, será de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do respectivo Aviso aos Acionistas. Ao final do 3º rateio para subscrição de sobrras, caso ainda restem Ações não subscritas, a Companhia não realizará mais as sobrras e homologará o Aumento de Capital parcial com o cancelamento das Ações remanescentes não subscritas. As frações de Ações decorrentes do exercício do direito de preferência, do exercício do direito de subscrição das sobrras ou rateio das Ações serão desconsideradas. 7. Homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração: Após o término dos procedimentos acima, o Conselho de Administração da Companhia se reunirá para homologar total ou parcialmente o Aumento de Capital no valor das Ações efetivamente subscritas e integralizadas, com o cancelamento das Ações remanescentes eventualmente não subscritas, sendo a respectiva ata enviada ao BACEN a fim de que, nos termos da legislação aplicável, obtenha a aprovação da autoridade competente. 8. Homologação do Aumento de Capital pelo BACEN: O Aumento de Capital está sujeito à aprovação pelo BACEN, nos termos da legislação e regulamentação vigentes, e as Ações a serem emitidas serão creditadas aos respectivos subscritores em até 5 (cinco) dias úteis após a homologação pelo BACEN do Aumento de Capital. A homologação pelo BACEN será informada ao mercado por meio de Aviso aos Acionistas. 9. Informações Adicionais: O Escriturador estará à disposição para esclarecimentos de dúvidas ou obtenção de informações através dos seguintes telefones: (031) 3057-6234 e (031) 3057-6196, em dias úteis, das 8:30h às 17:30h. Por fim, informações mais detalhadas sobre o Aumento de Capital poderão ser obtidas no site da Companhia ([www.mercantildobrasil.com.br](http://www.mercantildobrasil.com.br)) ou pelo telefone (31) 3057-6416 ou pelo e-mail [relacoescominvestidores@mercantil.com.br](mailto:relacoescominvestidores@mercantil.com.br), ou ainda, no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), nos termos da regulamentação aplicável. Belo Horizonte, 02 de Outubro de 2017. BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. Roberto Godoy Assumpção - Diretor de Relações com Investidores.

42 cm -03 1015030 - 1

#### GRANJA WERNECK S.A.

CNPJ 17.270.901/0001-04 - NIRE 31300036987 - EDITAL DE CONVOCACÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Em atendimento ao deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 6 de junho de 2017, ficam os acionistas da Granja Werneck S.A. convocados, nos termos do parágrafo 1º do artigo 17º do seu Estatuto Social, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 25 de novembro de 2017, às 9:00 horas, no Hotel Boulevard Park, na Rua Bernardo Guimarães, nº 925, Funcionários, em Belo Horizonte - MG, para tratar da seguinte ordem do dia: Avaliação de alternativas de encaminhamento do negócio e das decisões requeridas. Na hipótese de representação dos Acionistas da Companhia por procurador, os instrumentos de mandato deverão ser outorgados nos termos dos artigos 126, §1º, da Lei 6.404/76, e 19 do Estatuto Social da Companhia, e depositados na sede da Companhia até 2 (dois) dias antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral - Belo Horizonte, 29 de setembro de 2017 - Conselho de Administração

4 cm -03 1014942 - 1

#### DAMAE, SÃO JOÃO DEL REI/MG

Toma público EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) ref. Processo Licitatório 037/2017, Pregão Presencial p/ Registro de Preços 023/17, Objeto: materiais e equipamentos hidráulicos e elétricos. ARP 034/2017: Emp. Comercial C&C Eireli ME, CNPJ 23.539.504/0001-80, Σ VL. Unit. Lotes conf. Ata Sessão Pública: 2 - R\$40,00; 5 - R\$38,95; 6 - R\$64,95; 7 - R\$970,00; 8 - R\$6,45; 10 - R\$183,50; 11 - R\$44,55; 12 - R\$38,50; 14 - R\$0,73; 15 - R\$6,36; 19 - R\$615,45; 20 - R\$96,40; 21 - R\$56,75; 23 - R\$53,00 e 25 - R\$56,00. ARP 035/2017: Emp. Reyfor Cons. Feiro Fundido Eireli EPP, CNPJ 07.427.186/0001-09, Σ VL. Unit. Lotes conf. Ata Sessão Pública: 1 - R\$288,50; 3 - R\$1.116,20; 4 - R\$112,00; 9 - R\$8.550,00; 13 - R\$516,75; 16 - R\$197,95; 17 - R\$64,90; 18 - R\$282,00; 22 - R\$9.290,00; 24 - R\$442,00; 26 - R\$13,38; 27 - R\$16,80; 28 - R\$2,90; 29 - R\$11,00; 30 - R\$4,45; 31 - R\$86,90; 32 - R\$116,80; 33 - R\$1.020,00; 34 - R\$53,73; 35 - R\$1.116,20; 36 - R\$9.290,00 e 37 - R\$1.020,00. Ass. ARP's: 19/09/2017, Vigência: 12 meses. Ricardo Luiz do Carmo - Pregoeiro.

4 cm -03 1014907 - 1